

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano XX | Edição nº 2855



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	5
Extrato de Acúmulo de Cargo	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	6
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	12
Conselhos Municipais	12
Convocação	12
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Dispensas	13
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Secretaria de Cultura	17
Comunicados	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Ato de Abertura	18
Secretaria de Educação	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Secretaria de Esportes e Lazer	41
Atos Administrativos	41
Informativos	41
Secretaria de Finanças	42
Atos Administrativos	42
Comunicados	42
Secretaria de Saúde	43
Atos Oficiais	43

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Decretos	43
Departamento de Compras	44
Cotações	44
Vigilância Sanitária	49
Comunicados	49
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	63
Atos Administrativos	63
Notificações	63
Atos Oficiais	71
Portarias	71
Departamento de Compras	75
Cotações	75
Câmara Municipal	77
Licitações e Contratos	77
Contratos - Extrato	77
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	79
Licitações e Contratos	79
Convocação	79
Retificação	79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA*****Secretaria de
Administração*****DECRETO Nº 9192, DE 14 DE JULHO DE 2.025****DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO DR. JOSÉ ALEXANDRE
RODRIGUES NOBALBOS ROMAN.**

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento do ilustre cidadão Dr. José Alexandre Rodrigues Nobalbos Roman;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Catanduva, em sua trajetória pública como Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, além de sua atuação como empresário e cidadão comprometido com o desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO o respeito e o reconhecimento da população pelos relevantes feitos e dedicação à causa pública ao longo de sua vida;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Catanduva, a partir da data de publicação deste decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Dr. José Alexandre Rodrigues Nobalbos Roman**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 14 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/Rodrigo.-



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 212/2025 – ELAINE REGINA OKADO BOTTER, RG. 32.860.309-0, PEB II, AFASTADA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, LOTADO (A) NA E.E. “PROFº CARLOS CASTILHO” GUAPIAÇI SP, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 045/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

3º - LUANA VALLINI LORENÇATO

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 16 a 17 de Julho de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

4º - MARCELO PELOZZO HAYASHI

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H.**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 14 de Julho de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 046/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Considerando a devolução da "carta notificação" enviada por esse Departamento, com Aviso de Recebimento para a **Sra.: LUANA LOPES PAULO GONÇALO**, classificada em 37º lugar, para o cargo de provimento efetivo de "Professor I" do Concurso Público nº. 01/2023 e ainda, Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 2836, páginas nº. 15/20 no dia 12/06/2025.

Em razão da referida carta ter sido devolvida pela Empresa CORREIOS com o motivo de: "desconhecido", fica ciente e notificada a candidata acima, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, **impreterivelmente no período de 16 a 17 de Julho de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas**, para providências com relação à sua nomeação no cargo público citado. O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como **"DESISTÊNCIA"**.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H., sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 14 de Julho de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 047/2025 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA – PD

4º MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA

CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA

20º GABRIEL FERREIRA IOLANDA
22º JULIANA TRAZZI SANCHEZ NUNES
33º SILVIA HELENA FERNANDES
41º VILMA DOURADO DAS FLORES
53º ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI

CARGO: PROFESSOR I

29º JULIANA SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA

4º TALILA SCHIMITH

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 16 a 17 de Julho de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA – PD

5º MARIA SUELI SOARES DE MELO

CARGO: PROFESSOR BERÇARISTA

54º CAMILA CATRINE PEDROSO
55º ARCILENE DA SILVA SOUSA
56º RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO
57º LETÍCIA LEAL MUNHOZ
58º MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: PROFESSOR I

60º SONIA DA SILVA DE FREITAS MALDONADO

CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA

9º ICIA LUZIA DA GRAÇA BOMFIM CAIRES

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - **Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.**

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H.**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 14 de Julho de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará **realizar no dia 16 de julho de 2025, quarta-feira, às 8hs30min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:**

- Leitura da Ata Anterior;
- Avaliação da Conferencia Municipal;
- Comissão Interinstitucional;
- Prestação de contas do 3º bimestre de 2025 (Financeira e Relatórios Circunstanciados de Atividades);
- Prestação de contas do 1º semestre de 2025 (Financeira e Relatórios Circunstanciados de Atividades);
- Outros informes.

Atenciosamente,

Melina Borges da Silva
Presidente do COMAS

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05106/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 26.333,94, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MGE INDUSTRIA E COMERCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA CNPJ: 31.292.372/0001-62.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DA MARCA MGE COM MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05232/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 10.627,84, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28.

Visando à AQUISIÇÃO SMART TV 60 POLEGADAS 4K ULTRA HD LED PARA USO NOS TERMINAIS URBANO E RODOVIÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: nº 05823/2025**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 5º REVISÃO DE 50.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS 10T MT LT1 PLACA FWX1C05 , ALOCADO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 1.546,88 (Hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS(nécessaire, ecobag, balde de pipoca com copo twister, caneca, caderneta com caneta e chaveiro), para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/07/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/07/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14 de julho de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO II, para atendimento aos pacientes do Centro de Especialidade Odontológica e Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 29/07/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 29/07/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14 de julho de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Coordenadoria de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar o resultado do I FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA, realizado no dia 13/07/2025, das 11h às 18h, no Bairro Km 07, na Festa do Porco 2025, tendo seu regulamento publicado no DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA no dia 19 de março de 2025, Ano XX, Edição nº 2777, Página 19 de 24:

PARTICIPANTES (COMPETIDORES)	NOTAS JURADOS						
	DIVINO	DONIZETE	CACIQUE	PAJÉ	ROBERTO	MEIRINHO	NOTA FINAL
LOPEZ E GARATTI	9,5	10	10	10	10	10	9,92
KAUÃ VIOLA E RICARDO AMARO	10	10	10	10	9,5	9,75	9,88
LUCAS E BRUNO CESAR	9	9	10	10	10	10	9,67
MONTTENEGRO E PARANÁ	9	9	10	10	10	10	9,67
KLEITOM RODRIGUES	9	9	10	9	10	10	9,50
RAFAEL AZEVEDO E MILLER	8	9	9,5	10	9,5	9,5	9,25
NINO VIOLEIRO E RICK DE CARVALHO	7	8	9	9	10	9,5	8,75
US CAPIAU	8	8	8,5	8	9	9,75	8,54
OS BRANQUINHOS	7	8	9	8	9,5	9,5	8,50
MARCELO MAI	7	8	8	7	9	9	8,00
PINHEIRO E PINHEIRINHO	7	7	8	7	9	9	7,83

Coordenadoria de Turismo

Secretaria de Cultura

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2025/5/11638
CONCURSO DE POESIAS DE CATANDUVA - 2025

1 - Das Finalidades

1.1 - Com objetivo de incentivar o habito da leitura, da escrita e de promover e divulgar a produção poética no âmbito local, a Biblioteca Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, institui o Concurso de Poesia de Catanduva - 2025, com a premiação em dinheiro aos três primeiros colocados em cada categoria e a publicação das poesias inscritas de acordo com o regulamento.

2 - DO REGULAMENTO

Art. 1°. Tema do Concurso: "Livre".

Art. 2°. Poderão participar do concurso todos os interessados residentes no Município de Catanduva e Região, que não tenham seus nomes inscritos na literatura nacional.

Art. 3°. O concurso terá duas categorias, com 02 subcategorias cada:

I. Escolar (somente alunos da rede municipal de Catanduva):

- a. EF1 (3° ano do Ensino Fundamental 1)**
- b. EF2 (7° e 8° anos do Ensino Fundamental 2)**

II. Geral (aberto a todos, inclusive alunos de escolas particulares e estaduais de Catanduva):

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a. Categoria Infanto-juvenil para participantes até 17 anos;**
- b. Categoria Adulta para participantes acima de 18 anos.**

§ 1 - Serão classificadas 06 poesias para cada subdivisão, totalizando 24 poesias para a Final.

§ 2 - Cada participante só poderá participar de uma categoria, considerando válida a primeira inscrição.

Art. 4º. Cada autor poderá participar com no máximo 02 (duas) poesias, escritas em Língua Portuguesa, valendo-se de liberdade poética, com, no máximo, 06 estrofes com 04 linhas, considerando os espaços entre as estrofes, contendo até 30 linhas, ou 24 linhas direto, no formato A4, Fonte Arial e Tamanho 12.

Art. 5º. As poesias deverão ser identificadas por um pseudônimo.

Art. 6º. As inscrições poderão ser feitas de modo on-line, por meio do site www.catanduva.sp.gov.br, onde estará disponível para download a ficha de inscrição que deverá ser preenchida e enviada junto ao arquivo com a poesia como anexos para o email: biblioteca.catanduva@gmail.com ou presencialmente, com entrega de ficha de inscrição devidamente preenchida na Biblioteca Municipal (Av. São Domingos 880).

Instruções para envio da inscrição por e-mail:

- Nomear o arquivo com Nome Completo do inscrito;
- Colocar no assunto do e-mail CONCURSO DE POESIAS.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 7º. O período de inscrições é de 21/07 até 18/08/2025 e a final será 19/10/2025, no Centro de Convenções (Av. São Domingos, 880).

Art. 8º. O Concurso será composto por duas etapas: Fase Seletiva e Final.

Art. 9º. As avaliações de ambas as etapas de Concurso serão feitas por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) pessoas, convidadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação a ser publicada posteriormente.

Art. 10. Cabe a Comissão: avaliar, julgar e proferir resultado do Concurso.

Art. 11. A primeira etapa do Concurso é uma Seletiva que será realizada de 01/09 a 22/09/2025 pela Comissão Julgadora que analisará todo material recebido e selecionará, por meio de notas, 06 (seis) poemas de cada subcategoria para serem apresentados na final, de acordo com os critérios:

I. Estrutura Poética (1 a 10 pontos);

Dentro do quesito estrutura poética, serão analisados:

- a.** Recursos poéticos;
- b.** Criatividade.

II. Coerência com o tema (1 a 10 pontos);

Abordagem do tema, mesmo que de forma subjetiva.

§1º. As notas dos 03 (três) jurados, nos dois quesitos, serão somadas, de modo que cada poesia poderá obter nota máxima de 60 pontos.

§2º. Os 06 (seis) poemas, de cada subcategoria, que maior nota obtiverem, serão classificados para a final.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

§ 3º. A nota dessa etapa não será considerada na final, a não ser por critério de desempate.

Art. 12. O resultado da primeira etapa será publicado no dia 09/10/2025 no site da Prefeitura de Catanduva e os selecionados também serão comunicados via e-mail ou whatsapp pela organização do Concurso.

Art. 13. A final do Concurso será realizada no dia 19 de outubro de 2025, a partir das 15h, no Centro de Convenções, localizado Avenida São Domingos, 880, Catanduva.

§1º. Nesta etapa, os poemas selecionados serão obrigatoriamente declamados ou interpretados pelos autores. O participante que não cumprir esta cláusula será desclassificado do certame.

§2º. Nesta etapa, serão avaliados:

I. Performance (pontuação 1 a 10)

a. Oratória.

b. Originalidade.

§3º. Se for necessário uso de algum instrumento, ou fundo musical, ou qualquer complemento na apresentação, é necessário avisar antecipadamente a organização e levar a mídia em pen drive, se for o caso.

§4º. Em hipótese alguma pode haver alteração no texto, sob pena de desclassificação.

Art. 14. Cada interprete só poderá defender uma poesia.

Art. 15. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 16. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria, na forma a seguir:

I. Primeiro lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II. Segundo lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

4**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

III. Terceiro Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 17. A participação no concurso implica automaticamente a autorização de publicações das poesias e cessão de direitos de uso de imagem e fala, cessão de direitos autorais e de divulgação, implicando a plena autorização.

Art. 18. O candidato classificado que não comparecer ou justificar antecipadamente no dia da apresentação, será penalizado com 2 (dois) anos sem poder participar do Concurso.

Art. 19. Será concedido um Certificado digital a todos os participantes do Concurso que solicitarem por meio de requerimento simples pelo e-mail biblioteca.catanduva@gmail.com ou Telefone/Whatsapp (17) 35250911.

Art. 20. Os professores dos alunos que forem premiados com o primeiro lugar da rede Municipal de Ensino serão contemplados com premiação em dinheiro de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 21. Poderão ser homenageados, com Menção honrosa, os participantes que, embora classificados, não receberem a premiação dos primeiros colocados, uma vez que sua participação tenha destaque.

Art. 22. Em nenhum dos níveis de premiação será permitido empate.

Art. 23. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

3 - Da Comissão Organizadora

3.1 - Fica definida abaixo a COMISSÃO ORGANIZADORA, responsável pela decisão acerca de questões atrelada a este edital.

3.2 Membros que compõem a Comissão Organizadora:

5**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01- Leandro Cesar Pinto, inscrito no CPF nº 133.xxx.xxx-50;

02- Leticia Monteiro Martins, inscrita no CPF nº 222.xxx.xxx-57;

03- Valéria Raquel Teixeira, inscrita no CPF nº 109.xxx.xxx-37;

4 - Da Dotação orçamentária

4.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

U.E. 02.13.01; F.P. 13.392.0004.2068; C.E. 3.3.90.31; FR 03; FICHA 598; Código de Aplicação 110.047, do orçamento vigente.

5 - Disposições Gerais

5.1 - Não poderão participar do Concurso de Poesia os membros da comissão julgadora, comissão organizadora, bem como os funcionários da biblioteca do município e da secretaria municipal de cultura, estendendo tal proibição da participação a seus parentes até o segundo grau.

5.2 - A inscrição da poesia implica no conhecimento e aceitação irrestrita dos termos deste regulamento.

Catanduva, xx de junho de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Luzia Aparecida de Brito Girade

Secretária Municipal de Cultura

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE POESIAS**

NOME DA 1ª POESIA: _____

NOME DA 2ª POESIA: _____

CATEGORIA: I - ESCOLAR A () B ()II - GERAL A () B () *VERIFICAR CATEGORIAS NO REGULAMENTO

ESCOLA: _____

PROFESSOR(A) _____

NOME COMPLETO: _____ IDADE: _____

PSEUDÔNIMO: _____

ENDEREÇO: _____, nº _____, BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: ____ CEP: _____-_____

FONE: () _____ - _____ CELULAR: () _____ - _____ WHATSAPP? SIM () NÃO ()

RG: _____._____._____-____ - CPF: _____._____._____-____

E-MAIL: _____

DADOS BIOGRÁFICOS:

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de documentos ou material fora do prazo, da forma e das demais condições estabelecidas no Regulamento.
2. Os candidatos cujas inscrições não atendam ao disposto no Regulamento serão automaticamente desclassificados.
3. Serão de inteira responsabilidade do participante, ao se inscrever:
 - 3.1 Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção prevista no Regulamento;
 - 3.2 A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;
 - 3.3 A legitimidade da autoria dos textos;
 - 3.4 A guarda pessoal de cópia do trabalho inscrito.
4. Conforme Art.17 do Regulamento a inscrição no Concurso implica as autorizações de: **uso da Imagem e Fala, Cessão de Direitos Autorais e de Divulgação, implicando a plena autorização**, por parte do participante e sendo menores de 18 anos, de seus pais ou responsáveis legais, para a reprodução e distribuição ampla do trabalho apresentado, sendo indevido qualquer pagamento extraordinário ao autor, salvo premiação prevista neste Regulamento.
5. O candidato classificado que não comparecer ou justificar antecipadamente no dia da apresentação, será penalizado com 2 (dois) anos sem poder participar do Concurso.
6. As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: biblioteca.catanduva@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp 3525-0911.
7. A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo participante ou seu responsável, de todas as disposições expressas no Regulamento.
8. Efetivado o recebimento das inscrições, não serão aceitas solicitações de alterações nos documentos nem nos trabalhos.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 5998/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL E PURIFICADORES NA **E.M.E.I. VANIR MARTINHO BRAZ**, COM TROCA DE FILTROS E PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 17/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Julho de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 02 (dois) BEBEDOUROS INDUSTRIAL 100 LITROS MARCA KARINA E EM 05 (cinco) PURIFICADORES DE ÁGUA, COM TROCA DE FITROS E PEÇAS SE NECESSÁRIO NA E.M.E.I. VANIR MARTINHO BRAZ NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 2. JUSTIFICATIVA:** A manutenção de bebedouros é fundamental para manter a água sempre limpa e gelada. Caso não aconteça uma higienização regular, a água pode ficar com odores e gosto ruim. Isso acaba permitindo a proliferação de coliformes fecais e outros elementos que, uma vez ingeridos, podem causar vários problemas de saúde. Além disso, a falta de manutenção pode causar entupimentos e problemas no sistema de regulação da temperatura da água.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Manutenção Preventiva em 02 (DOIS) bebedouros industrial 100 LITROS da Marca Karina – Patrimônio: 91274 e 91275	Serviço	01
02	Manutenção Preventiva em 05 (CINCO) Purificadores de água – Patrimônio: 92310 (Colormaq)-073318 (Libel)-106406 (Libel)-57995 (Libel)-58086 (Libel)	Serviço	01

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Os serviços devem ser executados por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.
- 2 - Os serviços compreendem:
 - a) Limpeza e esterilização completa do equipamento;
 - b) Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
 - c) Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
 - d) Verificação da necessidade de troca de peças;
 - e) Lubrificação e manutenção preventivas.
- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. VANIR MARTNHO BRAZ**, Av das Uvas, 381 – Nova Catanduva – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de Julho de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 5998/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 5999/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CHAVES SIMPLES, CONSERTO DE FECHADURAS, ABERTURAS DE CADEADO/FECHADURAS E TROCA DE FECHADURAS, MAÇANETAS E CILINDRO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 17/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Julho de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE CHAVES SIMPLES, CONCERTO DE FECHADURAS, ABERTURAS DE CADEADOS/FECHADURAS E TROCA DE FECHADURAS, MAÇANETAS E CILINDROS, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de chaveiro (confecção de chaves simples, concertos de fechaduras, aberturas de cadeados ; fechaduras e troca de fechaduras, maçanetas e cilindros visa solucionar problemas ocasionados por perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de layout, movimentação de funcionários, defeitos, desgastes e travamento de fechaduras e cadeados.

A contratação do objeto deste termo tem por finalidade atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de educação de forma padronizada, respeitando os princípios de transparência e economicidade, com otimização dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Manutenção Preventiva em 02 (dois) bebedouro industrial 100 LITROS da Marca Karina – Patrimônio: 91274 e 91275	Serviço	01
02	Manutenção Preventiva em 05 (CINCO) Purificadores de água. Patrimônio: 92310 (Colormaq), 73318 (Libel), 106406 (Libel), 57995 (Libel), 58086 (Libel)	Serviço	01

OBSERVAÇÃO:

1 - Os serviços devem ser executado por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.

2 - Os serviços compreendem:

- Limpeza e esterilização completa do equipamento;
- Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
- Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
- Verificação da necessidade de troca de peças;
- Lubrificação e manutenção preventivas.

- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. VANIR MARTINHO BRAZ**, Av das Uvas, 381 – Nova Catanduva – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de Julho de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05999/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.06005/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL NA E.M.E.F. PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 17/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de JULHO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL NA E.M.E.F. PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: O serviço se faz necessário para instalar equipamento novo de dimensões maiores para atendimento das necessidades de preparo da merenda escolar da unidade de ensino.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	UNIÃO ½ X 3/8 BM ANGULAR - METAL	UNIDADE	01
02	REGULADOR P/GÁS 20 KG	UNIDADE	01
03	JOELHO 1/8 MF - METAL	UNIDADE	01
04	FLEXIVEL NITRILICO 1,50 BMX BM	UNIDADE	01
05	ABRAÇADEIRA AÇO CARBONO 13 X 19 MM	UNIDADE	02
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.f. PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO – Rua Birigui, 238– Jd Bela Vista - CATANDUVA/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 14 de julho de 2025.

Natália Leite Lé Leite
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06005/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Atos Administrativos****Informativos****PREFEITURA DE
CATANDUVA*****Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer***

A Secretaria de ESPORTES e LAZER, por meio do seu secretário, INFORMA:

A EXCLUSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA DE:

SARA NYCOLE DE OLIVEIRA

Respeitosamente,

**MARCO ANTÔNIO BRAGA SANCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER – RUA REBOUÇAS, 69 – Pq IRACEMA
Fone/Fax (17) 3523-2305 – CNPJ 45.122.603/0001-02 – CEP 15.809-015 – Catanduva – S.P.-
EMAIL: smelt@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

COMUNICADO TFF/2025

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

Divisão de Receita



SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Decretos

14/07/2025, 10:58

Decreto 9185 2025 de Catanduva SP

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 9.185, DE 04 DE JULHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - NO BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, e o ofício nº 23/2025 - CMS, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, os seguintes membros:

II - Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde:

- Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe de Profissões Regulamentadas da Área da Saúde:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO - CRP - 06

Titular: ANA CAROLINA CORDEIRO RULLI

Suplente: FELIPE MIRANDA ZANETTI

Art. 2º Os membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 1º de maio de 2.026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 05990/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNO MICRO-ONDAS MARCA ELECTROLUX, 31 L, MODELO MEF41, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 17/07/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 FORNO MICRO-ONDAS MARCA ELECTROLUX, 31 L, MODELO MEF41, de uso exclusivo em unidades de saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do aparelho micro-ondas utilizado pelos servidores e colaboradores das unidades de saúde para aquecer alimentos, especialmente na hora do almoço.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em forno micro-ondas marca ELECTROLUX Defeito relatado: está em curto	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O micro-ondas está na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para manutenção do equipamento é de 07 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THELMA MARIA BRAVO

CPF: XXX.436.838-XX

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de julho de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 05990/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 135 /2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
GABRIELLY NIETO DIAS	4558/2025
GELATERIA DAVOGLIO CATANDUVA LTDA	1930/2025
REAL 123 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12963/2025
THASSIO EDUARDO FERREIRA PEGORARO	6641/2025
TÚLIO HENRIQUE PEROSINI	5545/2025
VITAL SKIN LTDA	5473/2025

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
BOCCHINI & BOCCHINI LTDA	9179/2021
CLÍNICA MÉDICA MONSERRAT SAÚDE LTDA	45970/2015
MARCONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10536/2025
MINIMERCADO CASSU LTDA	7945/2024
PASTEL D'VILLA LTDA	14295/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANA AMÉLIA DE ANDRADE SANTOS	13988/2025
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	13757/2025
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COLÉGIO JESUS ADOLESCENTE	9325/2025
ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA	14229/2025
ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA	13533/2025
BENDITA UNHA - SERVIÇOS DE CABELEIREIROS MANICURE E PEDICURE LTDA	9017/2025
CHEFE MADU - AMENDOINS LTDA - ME	12242/2025
CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA	12540/2025
CLÍNICA HERNANDES S/S LTDA	14348/2025
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	10340/2025
COMERCIAL DE CARNE DUSSO LTDA	1622/2025
D F P CLÍNICA MÉDICA LTDA	13483/2025
DIAN & ALARCON CLÍNICA MÉDICA LTDA	7706/2025
DROGARIA SÃO VICENTE CATANDUVA LTDA	13189/2025
FÁBIO APARECIDO GARCIA 08292445811	9377/2025
FABIO MACCHIONE DOS SANTOS	14276/2025



FÁBIO MORETTE PRADO 33814927800	1964/2025
FAMASA CLÍNICA MÉDICA LTDA	14279/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	13211/2025
ISABELLA DAVID CARUSO	13482/2025
IZILDINHA TORRES	1633/2025
JUSSEMAR ROCES RIOS	13317/2025
LEOPOLDO DUMONT PASTELARIA LTDA	1725/2025
LUCIANA TRASSI	13602/2025
LUCIANO LOPES PASTOR SAÚDE LTDA	14662/2025
LUIS LAZARO AYUSSO	13561/2025
MOACIR & NETO CABELEIREIROS LTDA	8407/2025
PEDRO HENRIQUE COSSU VALLEJO	13486/2025
RAPINA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	13217/2025
RENAN HERCULES DEVITTO	14438/2025
RICHARD MARTINS DE ANDRADE	13985/2025
RONALDO SENHORINI	78/2025
SADER & CAPRIO ALIMENTOS LTDA	18903/2024
SONIA ELIZABETH MATHIAS DOS SANTOS ROTISSERIE – ME	10709/2025
UNITRAUMA TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E MEDICINA	13832/2025
VICENTINI E MAGOGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1667/2025
VLADIMIR JOSÉ VALLEJO + EQUIPAMENTO	13489/2025
WALDECIR VENI SACCHETIN	13805/2025
WALDECIR VENI SACCHETIN	13806/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGO GERMANO	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:	4361/2025
- MILTON MAGUOLLO JÚNIOR	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	4362/2025
- LILIANE ALVES DE SOUZA	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	4363/2025
- TAMY VIACELLI KONDA	
- RENOVAÇÃO:	4364/2025
CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:	7713/2025
- SÍLVIO CÉSAR SARTORELLO	
RENOVAÇÃO:	7716/2025
CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:	7721/2025
- SÍLVIO CÉSAR SARTORELLO	
- RENOVAÇÃO:	7722/2025
TONSORS BARBEARIA LTDA	
- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	14234/2025



- TONSORS BARBEARIA LTDA - RENOVAÇÃO:	14235/2025
--	------------

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ADERBAL SEBASTIÃO PEREIRA DE QUEIROZ - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14526/2025
FRANKLIN GUERINO DARINI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14527/2025
BRENDA LORENA KODAMA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	14528/2025
AVENIDA ANTONIO DE PADUA PEROSA Nº 451	
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	10337/2025
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
COMERCIAL IRMÃOS BURGARELI LTDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:	14411/2025
RESTAURANTE E SIMILARES	
FARMACENTRAL – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14190/2025
NATHALIA APARECIDA DERMIGLIO VILLA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14191/2025
LARISSA MARIA LOURENÇO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:	14192/2025
RUA BELÉM Nº 677 – CENTRO	
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	13761/2025
MARIELE GONÇALVES DOS SANTOS E THAIANE ARAÚJO COLOMBO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	13762/2025
JULIA CAPI CEZAR	
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14605/2025
BEATRIZ ARRUDA PRETE - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14606/2025
MARIA JULIA SILVA LOPES DAS NEVES	
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14607/2025
BEATRIZ ARRUDA PRETE - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14608/2025
MARIA JULIA SILVA LOPES DAS NEVES	
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14601/2025
TATIANE VETERI CONEGLIAN - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	14602/2025
LOIANE APARECIDA PIOVEZAM	

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: TATIANE VETERI CONEGLIAN	14603/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: LOIANE APARECIDA PIOVEZAM	14604/2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
GRAZIELA GERALDI DE MORAES	32127/2020L
L R P CLÍNICA MÉDICA LTDA	19578/2022
MARIANE DE LOURDES HERNANDES MARTINS PERES	7885/2024

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO RAIO - X LOTUS PEGASO MÓVEL 500	12919/2025

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO RAIO -X - FLUOR - SIEMENS - POLYMAT	12900/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO DENSITOMETRO - SHIMADZU - PRIMUS - OSTEOSYS	13216/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO RAIO-X MÓVEL - AGFA - DX-D100 - TOSHIBA	13202/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO TOMOGRAFO - GE - BRIGHT SPEED	12902/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO RAIO-X - CONV. - TECNO DESIGN - TD 500HF	12925/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO ARCO FLUOR. - GE - BRIVO - OEC 850	12921/2025
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE MAMÓGRAFO - GE - ALPHA ST - SALA 29	10762/2025
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE RAIOS-X CONV. GE XR 6000 - SALA 42	10759/2025
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE RAIOS-X CONV. GE XR 6000 - SALA 43	10751/2025
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DENSITÔMETRO - LUNAR - GE - PRODIY - SALA 32	10760/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO ARCO CIRURGICO - SIEMENS - CIOS SELECT	12849/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO MAMOGRAFO - DIGITAL - GE - SENOGAPHE CRISTAL NOVA	12928/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	12898/2025



CINEANGIOGRAFIA – VMI – CIGNUS – HEMODINAMICA	
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO RAIOS -X – CONV. GE – XR 6000 – SALA 02	12897/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO ARCO FLUOR. – GE – BRIVO – OEC 850	12734/2025
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO RAIOS -X MÓVEL – AFGDA – DX-D	13206/2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
FARMACENTRAL – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	15/2025	12054/2025	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
3623/2025	8682/2025	7112/2025	7980/2025	11958/2025
7981/2025	4579/2025	9057/2025	14250/2025	1539/2025
18466/2023	1035/2025	12789/2025	8363/2025	

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 136/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 61483/2019, que relata a inspeção no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO LLUMINAR RESIDENCE**, CNPJ: 12.953.871/0001-09, localizado na Rua João Marton, nº 70 – Residencial Momendador Pedro Monteleone, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14132/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 27/06/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 137/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 470/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001167/25, que relata inspeção no estabelecimento **DROGARIA SÃO VICENTE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 56.063.829/0001-98**, instalado na Avenida São Vicente de Paulo, nº 396 – Vila Celso Mouad, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADE DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS/ AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL/ AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL/ PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 138/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10069/2025 do estabelecimento **EDUARDO PASQINI GAMA DA SILVA LTDA, CNPJ: 59.340.506/0001-92**, instalado na Rua Coroados nº 428 – Parque Residencial Flamingo nesta cidade e comarca, solicitação protocolada em 18/06/2025, sob nº 13699/2025, **para comercializar medicamentos constantes na lista “C2”, retinóides de uso sistêmico, torna público:**

SOLICITAÇÃO DEFERIDA.

DROGARIA APTA A COMERCIALIZAR
MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
– PORTARIA 344/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 139/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16036/2021, que relata a inspeção no estabelecimento **STUDIO DE BELEZA MM DE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 38.926.906/0001-04**, localizado na Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 159 – Jardim Amêndoa, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14259/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 30/06/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 140/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16563/2023, que relata a inspeção no estabelecimento **AR LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: 39.358.670/0001-00, localizado na Rua Olímpia, nº 1015 – Bairro Vila Celso, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14688/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 07/07/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 141/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 53057/2017, que relata a inspeção no estabelecimento **RESTAURANTE A CASA E SUA LTDA, CNPJ: 23.659.738/0001-60**, localizado na Rua Estrela Dalva, nº 99 – Jardim Dalva, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14675/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 07/07/2025.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 142/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 22684/2011, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001231/25, que relata inspeção no estabelecimento **FARMACENTRAL – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA: 13.742.496/0001-10**, instalado na Rua Belém, nº 677 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO: **MANIPULAR:**

PREPARAÇÕES MAGISTRAIS/ PREPARAÇÕES OFICINAIS/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL/ CITOSTÁTICOS/ HORMÔNIOS/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL/ SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO SBIT.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 143/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14256/2024, onde relata a vistoria realizada no estabelecimento **SUFOCO PIZZARIA LTDA**, CNPJ: **68.992.072/0001-04**, localizado na Rua Curitiba, nº 278 – Vila Motta, nesta cidade e comarca; a lavratura em 01/08/2024 do Auto de Infração nº 4680; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, CONFORME NOTIFICAÇÃO 05 DE ABRIL DE 2024 E POSTERIOR VISTORIA 12 DE JULHO DE 2024 (FOTOS ANEXADAS AO PROCESSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 8866/2020). FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS PRECEITOS DE RIGOROSA HIGIENE E ORGANIZAÇÃO NECESSÁRIOS A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 13/12/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3933 no valor de 25 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 05/02/2025 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3181 no valor de R\$ 925,50; que o infrator não realizou o pagamento e que houve protesto do auto; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 144/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14614/2022 e 20643/2023, onde relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **MAURO DE GRANDE, CPF: 121.***.***-48**, localizado na Rua Cafelândia, nº 1378 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; a lavratura em 24/10/2023 do Auto de Infração nº 4629; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DEMANDA EMCAA CONTIDA NO PROCESSO 14614/2022**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 23/05/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3912 no valor de 20 UFESP’s; o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 14/01/2025 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3180 no valor de R\$ 740,40; que o infrator não realizou o pagamento e que houve protesto do auto; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

171314 - RUA BOM REPOUSO 26	165178 - RUA BURITI 74
111424 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 79 RUA 8	111419 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE 156 RUA 8
111694 - RUA ANTONIO ALVES LICO 187 RUA 12	154807 - RUA PARATI 179 DERIV
149009 - RUA CANDEIRAS 84	129002 - RUA PLANALTINA 41
161838 - RUA TAGUATINGA 191	161845 - RUA GUARAPARI 250
122994 - RUA GUARAPARI 305 AP 22B/BL 2	113031 - RUA GUARAPARI 415 AP 23C/BL 1
112121 - RUA GUARAPARI 415 AP 33B/BL 1	131543 - RUA CONCORDIA 310
115628 - RUA DAS LARANJAS 126	110873 - RUA DAS LARANJAS 590
110906 - RUA DAS MACAS 307	113650 - RUA DAS MACAS 468
142620 - RUA GRAMADO 625	171881 - RUA ARLINDO BUSNARDO 130 LIG.R.GRAMADO/2 POL.
143945 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI 77	147003 - RUA IPIRANGA 872 FUNDOS
173158 - RUA BALSAMO 165 BARRAÇÃO 16	116253 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 280
149826 - AVE SAO DOMINGOS 1787	142026 - RUA SERGIPE 1715 DERIV.1
116709 - AVE BENEDITO ZANCANER 971	158776 - RUA SERGIPE 1715
125531 - RUA SERGIPE 1880	112633 - RUA BAHIA 1567 LIG.AV BENEDITO ZANC
154156 - AVE ALBERTO DOTTI 0 EEEB10 - DISTRITO INDUSTRIAL IV	173458 - RUA ARLINDO BUSNARDO 455 POÇO 2
168604 - RUA ARLINDO BUSNARDO 405 POÇO	156216 - RUA SERGIPE 3523 DERIV 3539
158840 - RUA CEILANDIA 200	171352 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 505 POCO
146570 - RUA ABAETE 297	141614 - RUA ABAETE 767
159875 - RUA JORDANIA 105 PARTE A	138779 - RUA BORACEIA 170
171153 - RUA JORGE BUGATTI 433	155571 - RUA ITINGA 30
151705 - RUA SACRAMENTO 45 COMERCIO	173163 - RUA PARACATU 236 PARTE A
154651 - RUA ITINGA 146	155560 - RUA ITABIRA 152
172687 - RUA SACRAMENTO 213 (antigo holambra 328)	149669 - RUA ATIBAIA 222 SALAO 1
156629 - RUA ITINGA 233 DERIV.	166661 - RUA ITINGA 287
153776 - AVE HOLAMBRA 365 lig.r.Caldas Novas	155715 - RUA ITAMARANDIBA 386
140381 - RUA ITABIRA 420	153908 - RUA CAMARAGIBE 624
145952 - RUA ATIBAIA 156 ANT 162 (DERIV2)	153282 - RUA ATIBAIA 162 DERIV/COM-3
141068 - RUA ATIBAIA 401	165114 - RUA ITABIRA 32
151634 - RUA ITABIRA 75	164953 - RUA ITABIRA 85 ANT.87/PT.B
164677 - RUA ITABIRA 92	146433 - RUA ITABIRA 102
146372 - RUA ITABIRA 112	171764 - RUA ITABIRA 116
165247 - RUA ITABIRA 125	171044 - RUA ITABIRA 132
154579 - RUA ITABIRA 148	170284 - RUA ITABIRA 155
150674 - RUA ITABIRA 165	133656 - RUA ITABIRA 238
148067 - RUA ITABIRA 265	170321 - RUA ITABIRA 268
170486 - RUA ITABIRA 285	150721 - RUA ITABIRA 295
146424 - RUA ITABIRA 335	164667 - RUA ITABIRA 355 PARTE B
144086 - RUA ITABIRA 388	165112 - RUA ITABIRA 395
137404 - RUA ITAMARANDIBA 24	149253 - RUA ITAMARANDIBA 85
126930 - RUA ITAMARANDIBA 115	149754 - RUA ITAMARANDIBA 125
138173 - RUA ITAMARANDIBA 140	164995 - RUA ITAMARANDIBA 154
165209 - RUA ITAMARANDIBA 150 (ANT.158)	170799 - RUA ITAMARANDIBA 169
167995 - RUA ITAMARANDIBA 221	170838 - RUA ITAMARANDIBA 230
170937 - RUA ITAMARANDIBA 280	164705 - RUA ITAMARANDIBA 297 PARTE B
150706 - RUA ITAMARANDIBA 300	133652 - RUA ITAMARANDIBA 301
140576 - RUA ITAMARANDIBA 310	162040 - RUA ITAMARANDIBA 311



148069 - RUA ITAMARANDIBA 331	144635 - RUA ITAMARANDIBA 347 PT/B
151633 - RUA ITAMARANDIBA 351	150583 - RUA ITAMARANDIBA 366
162472 - RUA ITAMARANDIBA 400	145804 - RUA ITINGA 25
165740 - RUA ITINGA 36 LADO ESQUERDO	152487 - RUA ITINGA 46
148815 - RUA ITINGA 126	136145 - RUA ITINGA 135
133623 - RUA ITINGA 230	170320 - RUA ITINGA 246
170350 - RUA ITINGA 257	133624 - RUA ITINGA 277
170491 - RUA ITINGA 280	141059 - RUA ITINGA 300
164476 - RUA ITINGA 307	135609 - RUA ITINGA 320
154895 - RUA ITINGA 320 DERIV	170368 - RUA ITINGA 346
145623 - RUA ITINGA 360	148077 - RUA PARACATU 92
144092 - RUA PARACATU 142	146580 - RUA PARACATU 162
141062 - RUA PARACATU 200	167988 - RUA PARACATU 245
150673 - RUA PARACATU 255	145802 - RUA PARACATU 276
136795 - RUA PARACATU 285	133698 - RUA PARACATU 310
163719 - RUA RIO NOVO 35	140916 - RUA RIO NOVO 40
148663 - RUA RIO NOVO 45 DERIV	142050 - RUA RIO NOVO 85
131785 - RUA RIO NOVO 100	162300 - RUA RIO NOVO 120
133621 - RUA RIO NOVO 130	145763 - RUA RIO NOVO 140
135763 - RUA RIO NOVO 145	138442 - RUA RIO NOVO 150
144580 - RUA RIO NOVO 215	140316 - RUA RIO NOVO 250
151454 - RUA RIO NOVO 260	133699 - RUA SACRAMENTO 25
169640 - RUA SACRAMENTO 35	131799 - RUA SACRAMENTO 60
135739 - RUA SACRAMENTO 75	149836 - RUA SACRAMENTO 150
149317 - RUA URUCANIA 23	170353 - RUA URUCANIA 33
163728 - RUA URUCANIA 93	134349 - RUA URUCANIA 103
164448 - RUA URUCANIA 133	171661 - RUA URUCANIA 143
147663 - RUA URUCANIA 164	145762 - RUA URUCANIA 174
171862 - RUA VARZEA DA PALMA 22	149213 - RUA VARZEA DA PALMA 28
165058 - RUA VARZEA DA PALMA 35	147694 - RUA VARZEA DA PALMA 44
148170 - RUA VARZEA DA PALMA 122	127667 - RUA JUINA 30
146504 - RUA JUINA 41	152732 - RUA JUINA 70
170747 - RUA MIRANDIBA 248	136985 - AVE HOLAMBRA 55
145769 - AVE HOLAMBRA 65	169646 - AVE HOLAMBRA 70
170464 - AVE HOLAMBRA 90 ligação r juina	151980 - AVE HOLAMBRA 105
128364 - AVE HOLAMBRA 890 DERIV	165898 - AVE HOLAMBRA 990
142217 - AVE HOLAMBRA 1010 CASA 2	149621 - RUA CARDOSO 420 DERIV 2
151141 - RUA PIRACAIA 427 CS3/ PIRAJUI 975	156177 - AVE JALES 605 DERIV.
141494 - AVE JALES 842 BL 07/AP 24	141385 - AVE JALES 842 BL 02/AP 14
141394 - AVE JALES 842 BL 05/AP 04	141395 - AVE JALES 842 BL 05/AP 13
141398 - AVE JALES 842 BL 07/AP 03	172771 - AVE JALES 842 BL 06/AP 13
172778 - AVE JALES 842 BL 08/AP 11	172782 - AVE JALES 842 BL 10/AP 13
155027 - AVE JALES 842 BL 08/AP 22	167159 - AVE JALES 842 BL 03/AP 32
167167 - AVE JALES 842 BL 08/AP 01	167169 - AVE JALES 842 BL 08/AP 24
167170 - AVE JALES 842 BL 08/AP 31	167173 - AVE JALES 842 BL 09/AP 31
167180 - AVE JALES 842 BL 12/AP 04	151386 - AVE JALES 842 BL 01/AP 33
151388 - AVE JALES 842 BL 02/AP 32	151392 - AVE JALES 842 BL 04/AP 32
151398 - AVE JALES 842 BL 07/AP 01	156507 - AVE JALES 842 BL 05/AP 33
156508 - AVE JALES 842 BL 06/AP 04	156509 - AVE JALES 842 BL 06/AP 12
156516 - AVE JALES 842 BL 09/AP 03	156523 - AVE JALES 842 BL 11/AP 14
156527 - AVE JALES 842 BL 12/AP 24	156528 - AVE JALES 842 BL 13/AP 23
151466 - AVE JALES 842 BL 13/AP 22	170102 - RUA ITUVERAVA 55 BL 01 - AP.401
170103 - RUA ITUVERAVA 55 BL 01 - AP.402	147454 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.301
147457 - RUA ITUVERAVA 55 BL 04 - AP.404	170113 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.101
170114 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.103	133072 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.201
149871 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.301	170118 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP.303
143493 - RUA ITUVERAVA 55 BL 05 - AP 403	143495 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 - AP 101
170120 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 AP.103	147459 - RUA ITUVERAVA 55 BL 06 AP.204
157670 - RUA CARDOSO 401	117197 - RUA CARDOSO 505
141925 - RUA CONCHAL 386	137844 - RUA CONCHAL 437
117244 - RUA CONCHAL 635	136179 - RUA CONCHAL 657
154329 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 362	157655 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 391 FUNDOS
141917 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 451	121074 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 490
167935 - AVE DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 500 CASA 1	170269 - RUA ITUVERAVA 131
123614 - RUA ITUVERAVA 154	123618 - RUA ITUVERAVA 174



123619 - RUA ITUVERAVA 201 CASA 1	134162 - AVE JALES 215
170525 - AVE JALES 235	158301 - AVE JALES 550
145003 - AVE JALES 565	117718 - AVE JALES 580
171238 - AVE JALES 601	142604 - AVE JALES 741
117766 - RUA LEME 335	158350 - RUA LEME 343 FUNDOS
117645 - RUA LEME 440	117636 - RUA PIRACAIA 231
170708 - RUA PIRACAIA 311	158287 - RUA PIRACAIA 316
143560 - RUA PIRACAIA 348	121554 - RUA PIRACAIA 395 FUNDOS
117638 - RUA PIRACAIA 473	123620 - RUA PIRACAIA 495 FUNDOS
123567 - RUA PIRACAIA 495	137299 - RUA PIRACAIA 515
137579 - RUA PIRACAIA 515 COMERCIO	117534 - RUA QUELUZ 65
117531 - RUA QUELUZ 95	121338 - RUA QUELUZ 120
165759 - RUA QUELUZ 127	135439 - RUA QUELUZ 161 ANT 191
140825 - RUA QUELUZ 178 ANT 180	123558 - RUA QUELUZ 210
143522 - RUA QUELUZ 230	117586 - RUA QUELUZ 311 LIG. R. NOVAIS
143580 - RUA QUELUZ 373 DERIV	117583 - RUA QUELUZ 373
158358 - RUA QUELUZ 416	123560 - RUA QUELUZ 421
143518 - RUA QUELUZ 426	158352 - RUA QUELUZ 480 FUNDOS
143525 - RUA QUELUZ 481	153842 - RUA QUELUZ 605 DERIV
121334 - RUA QUELUZ 615	155478 - RUA SAO BENTO 100 FUNDOS
167356 - RUA DOMINGOS SPOSITO 119	173389 - RUA MONGAGUA 672
149599 - RUA PERUIBE 251	153786 - RUA PERUIBE 283
172259 - RUA PERUIBE 339	166559 - RUA PERUIBE 347
124741 - RUA MONGAGUA 525	131685 - RUA MONGAGUA 555
166860 - RUA MONGAGUA 565	124742 - RUA MONGAGUA 575
124743 - RUA MONGAGUA 665	167058 - RUA MONGAGUA 708
161257 - RUA MONGAGUA 935	146934 - RUA CAMPOS DO JORDAO 390
153621 - RUA CAMPOS DO JORDAO 430	171274 - RUA CAMPOS DO JORDAO 444
132011 - RUA CAMPOS DO JORDAO 580	171209 - RUA ARAXA 76 2º CADASTRO
124657 - RUA ARAXA 102	137631 - RUA ARAXA 120
137632 - RUA ARAXA 130	153521 - RUA ARAXA 138 2º CADASTRO
131603 - RUA ARAXA 172	166520 - RUA ARAXA 175
166675 - RUA ARAXA 200	137712 - RUA ARAXA 208
166678 - RUA ARAXA 235	166511 - RUA ATIBAIA 896
124628 - RUA ATIBAIA 906	124655 - RUA PERUIBE 410
166515 - RUA PERUIBE 430	161253 - RUA PERUIBE 530
166513 - RUA PERUIBE 560	124630 - RUA PERUIBE 590
166848 - RUA SANTA FILOMENA 60	136319 - RUA SANTA FILOMENA 67
137725 - RUA SANTA FILOMENA 77	131675 - RUA SANTA FILOMENA 78
124738 - RUA SANTA FILOMENA 86	136320 - RUA SANTA FILOMENA 95
131676 - RUA SANTA FILOMENA 103	161266 - RUA SANTA FILOMENA 113
166850 - RUA SANTA FILOMENA 114	166851 - RUA SANTA FILOMENA 121
166852 - RUA SANTA FILOMENA 131	166854 - RUA SANTA FILOMENA 149
166856 - RUA SANTA FILOMENA 158	166857 - RUA SANTA RITA 10
136324 - RUA SANTA RITA 20	161268 - RUA SANTA RITA 92
124740 - RUA SANTA RITA 100	131682 - RUA SANTA RITA 108
124666 - RUA SAO BENTO 81	136215 - RUA SAO BENTO 100
124670 - RUA SAO BENTO 130	166682 - RUA SAO BENTO 150
124672 - RUA SAO BENTO 180	166685 - RUA SAO BENTO 181
161264 - RUA SAO BENTO 201	136218 - RUA SAO BENTO 211
131610 - RUA SAO MIGUEL 50	124734 - RUA SAO MIGUEL 81
131671 - RUA SAO MIGUEL 110	136316 - RUA SAO MIGUEL 130
166692 - RUA SAO MIGUEL 131	124736 - RUA SAO MIGUEL 140
137722 - RUA SAO MIGUEL 141	136329 - RUA SAO JERONIMO 40
136369 - RUA SAO JERONIMO 71	136378 - RUA SAO BENEDITO 20
161281 - RUA SAO BENEDITO 30	136379 - RUA SAO BENEDITO 41
124814 - RUA SAO BENEDITO 90	166996 - RUA SAO BENEDITO 100
166997 - RUA SAO BENEDITO 121	167055 - RUA SAO BENEDITO 131
124810 - RUA SAO PEDRO 41	132017 - RUA SAO PEDRO 61
161278 - RUA SAO PEDRO 70	132019 - RUA SAO PEDRO 80
137831 - RUA SAO CRISTOVAO 30	166985 - RUA SAO CRISTOVAO 40
124806 - RUA SAO CRISTOVAO 50	132015 - RUA SAO CRISTOVAO 71
166987 - RUA SAO CRISTOVAO 80	137834 - RUA SAO CRISTOVAO 91
152497 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24 CASA 2	137626 - RUA DOMINGOS SPOSITO 24
124623 - RUA DOMINGOS SPOSITO 34	161244 - RUA DOMINGOS SPOSITO 43



166509 - RUA DOMINGOS SPOSITO 53	136199 - RUA DOMINGOS SPOSITO 54
131552 - RUA DOMINGOS SPOSITO 63	136384 - RUA DOMINGOS SPOSITO 77
136383 - RUA DOMINGOS SPOSITO 93	161246 - RUA ALEDINO GANDINI 24
136200 - RUA ALEDINO GANDINI 44	148505 - RUA ALEDINO GANDINI 84 DERIV
136325 - RUA ALEDINO GANDINI 114	149284 - RUA IGARAPAVA 23
154000 - RUA MANOEL PEDRO 149	154503 - RUA POCOS DE CALDAS 323
155914 - AVE NOVAIS 1898	139536 - AVE NOVAIS 2137
141942 - ALM ORIENTE 1	117275 - ALM ORIENTE 81
141943 - ALM ORIENTE 111	117095 - ALM ORIENTE 151
157682 - ALM ORIENTE 171	157683 - ALM ORIENTE 181
141941 - ALM ORIENTE 231	117267 - RUA TUTOIA 12 LIG P/ IGARAPAVA
167134 - AVE JULIO CESAR MARINO 3201	157692 - TRA PLANURA 2 LIG. P/ PIRAJUI
117126 - TRA PLANURA 22 LIG. P/ PIRAJUI	117286 - TRA PLANURA 72 LIG. R. PIRAJUI
117128 - TRA PLANURA 152 LIG. P/ PIRAJUI	121107 - TRA PLANURA 212 LIG. P/ PIRAJUI
154580 - RUA POCOS DE CALDAS 259	117260 - TRA UBA 82 LIG P/ TUTOIA
119962 - RUA TAUBATE 1467	116749 - RUA TAUBATE 1503
147031 - RUA TAUBATE 1539	137223 - RUA TAUBATE 1543
170718 - RUA TAUBATE 1604	164870 - RUA TAUBATE 1624 Lts. 2,3,4,7 e 21
139055 - RUA TAUBATE 1710 PARTE A	134463 - RUA TAUBATE 1740
141619 - RUA TIETE 1831	121110 - TRA SAGRES 41
153707 - TRA SAGRES 61 DERIV	117135 - TRA SAGRES 91
157688 - TRA PIEDADE 11 Lig. AL.ORIENTE	121104 - TRA PIEDADE 101 lig.AL.ORIENTE
165232 - AVE NOVAIS 2203 (ANT. 2135)	141868 - AVE NOVAIS 2140
154614 - RUA RINOPOLIS 111	120670 - RUA RINOPOLIS 150
168193 - RUA RINOPOLIS 190	126608 - RUA RINOPOLIS 237
127729 - RUA RINOPOLIS 252	127725 - RUA RINOPOLIS 267
159608 - RUA PONTAL 70	127723 - RUA PONTAL 110
120671 - RUA PONTAL 121	120676 - RUA PONTAL 181
141089 - RUA PONTAL 191	120672 - RUA PONTAL 260
151772 - RUA MANOEL PEDRO 89	135727 - RUA MOACIR LICHTI 31
164822 - RUA MOACIR LICHTI 81	134964 - RUA MOACIR LICHTI 101
124855 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 46	167071 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 48
132039 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 50	167070 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 76
167072 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 78	161312 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 100
132040 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 120	137984 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 145
167131 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150 POÇO	167073 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 150
135836 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 220	169724 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES 235
154969 - RUA EUCLIDES PEREIRA 65	149168 - RUA EUCLIDES PEREIRA 86
167132 - RUA EUCLIDES PEREIRA 105	127523 - RUA EUCLIDES PEREIRA 135
141421 - RUA EUCLIDES PEREIRA 195	132041 - RUA CARLOS MACHADO 25
167135 - RUA CARLOS MACHADO 35	124853 - RUA CARLOS MACHADO 96
170500 - RUA CARLOS MACHADO 131	148151 - RUA CARLOS MACHADO 161
161926 - RUA IGARAPAVA 113	166250 - RUA QUIXADA 45
153576 - RUA QUIXADA 105	172506 - RUA ARMANDO THOMAZINI 126
151706 - RUA ARMANDO THOMAZINI 131	156139 - RUA CATALAO 145
166892 - RUA QUIXADA 151	139931 - RUA MONTES CLAROS 171
149272 - RUA MONTES CLAROS 173	167359 - RUA ARMANDO THOMAZINI 175
172241 - RUA ARMANDO THOMAZINI 225	154989 - RUA CRUZ DAS ALMAS 234
154315 - RUA MONTES CLAROS 245	140394 - RUA ARMANDO THOMAZINI 245
140511 - RUA MONTES CLAROS 345	139971 - RUA ARMANDO THOMAZINI 346 DERIV./CASA 1
155738 - RUA ARMANDO THOMAZINI 346 DERIV/CASA 2	140215 - RUA ARMANDO THOMAZINI 347
153933 - RUA MONTES CLAROS 355	137873 - RUA CRUZ DAS ALMAS 415
166344 - RUA JUSSARI 502 antigo 486	141124 - RUA CRUZ DAS ALMAS 598
172155 - RUA DOURADO 773	166257 - RUA DOURADO 833 DERIV
156137 - RUA DOURADO 843	154036 - RUA SANTIAGO 1043
170342 - RUA PORTO GRANDE 84	139090 - RUA PORTO GRANDE 220
171375 - RUA PORTO GRANDE 750	137448 - RUA PORTO GRANDE 760
164475 - RUA PONGAI 50	140824 - RUA PONGAI 53
146000 - RUA PONGAI 60	144109 - RUA PONGAI 90
141244 - RUA PONGAI 113	140814 - RUA BRASILIA 22
131848 - RUA BRASILIA 23	147701 - RUA BRASILIA 92
137889 - RUA BRASILIA 113	165842 - RUA BRASILIA 142
150582 - RUA BRASILIA 143	144024 - RUA BRASILIA 152
152733 - RUA BRASILIA 193 SALAO	169668 - RUA CALDAS NOVAS 25
152126 - RUA CALDAS NOVAS 30	152259 - RUA CALDAS NOVAS 105



134680 - RUA CALDAS NOVAS 133	145832 - RUA CALDAS NOVAS 140
127463 - RUA CALDAS NOVAS 143	134843 - RUA CALDAS NOVAS 160
135043 - RUA CALDAS NOVAS 205 CASA 1	148035 - RUA CALDAS NOVAS 235 DERIV.
148012 - RUA CALDAS NOVAS 261 COMERCIO	147106 - RUA CALDAS NOVAS 262
163739 - RUA CALDAS NOVAS 275	169653 - RUA CAMPO VERDE 52
168272 - RUA CAMPO VERDE 62	133532 - RUA CAMPO VERDE 66
165084 - RUA CAMPO VERDE 82	144277 - RUA CAMPO VERDE 152 PARTE A
150591 - RUA CAMPO VERDE 182	148530 - RUA CAMPO VERDE 182 CASA 1
152261 - RUA CAMPO VERDE 225 COMERCIO	154899 - RUA CAMPO VERDE 226
169638 - RUA CAMPO VERDE 246	162073 - RUA CAMPO VERDE 256
153439 - RUA CAMPO VERDE 275	147668 - RUA CAMPO VERDE 276
145766 - RUA CAMPO VERDE 315	144972 - RUA CAMPO VERDE 326
152258 - RUA CAMPO VERDE 375	135493 - RUA CATALAO 22
150669 - RUA CATALAO 62	149265 - RUA CATALAO 85
134519 - RUA CATALAO 86 ANT 92 CASA 1	164704 - RUA CATALAO 112
152263 - RUA CATALAO 135	152498 - RUA CATALAO 172
170371 - RUA CATALAO 182	149172 - RUA CATALAO 205
126870 - RUA CATALAO 226	145806 - RUA CATALAO 240 ANTIGO 234
145351 - RUA CATALAO 241	169652 - RUA CATALAO 264
168232 - RUA CATALAO 304	134396 - RUA CATALAO 364
135492 - RUA CATALAO 395	128083 - RUA CATALAO 405 FUNDOS
131789 - RUA DOURADO 335 ANT 53	164473 - RUA DOURADO 394 ANT 110
145461 - RUA DOURADO 454 ANT 170	148022 - RUA DOURADO 470 ANT 190/474
164596 - RUA DOURADO 509 ANT 223	151949 - RUA DOURADO 529 DERIV (ANT 243)
144107 - RUA DOURADO 539 PARTE A (ANT 253)	164484 - RUA DOURADO 548 ANT 264
135497 - RUA DOURADO 549 ANT 263	168142 - RUA DOURADO 555 ANT 273
152526 - RUA DOURADO 568 ANT 284	166202 - RUA DOURADO 598
170592 - RUA DOURADO 599 ANT 313	145644 - RUA DOURADO 604 ANT 320
164770 - RUA DOURADO 614 ANT.618-PT.B	135499 - RUA DOURADO 638 ANT 354
145942 - RUA DOURADO 649 ANT 363	148721 - RUA DOURADO 747 ANT 461
170634 - RUA DOURADO 833 ANT 545	141229 - RUA SANTIAGO 615 ANT 43
145768 - RUA SANTIAGO 624 ANT 50	169639 - RUA SANTIAGO 635 ANT 63
131788 - RUA SANTIAGO 644 ANT 70	169621 - RUA SANTIAGO 675 ANT 103
148823 - RUA SANTIAGO 800 ANT 230	147766 - RUA SANTIAGO 835
135486 - RUA SANTIAGO 845 ANT 267	145972 - RUA SANTIAGO 855 ANT 277
133530 - RUA SANTIAGO 876 ANT 300	141203 - RUA SANTIAGO 885 ANT 307
155129 - RUA SANTIAGO 885 DERIV/FUNDOS	144226 - RUA SANTIAGO 890 ANT 320
152264 - RUA SANTIAGO 905 ANT 327	144085 - RUA SANTIAGO 926 ANT 350
128642 - RUA SANTIAGO 927 ANT 931	138055 - RUA SANTIAGO 935
133910 - RUA SANTIAGO 945 ANT 367	164722 - RUA SANTIAGO 956 ANT 380
144027 - RUA SANTIAGO 965 ANT 387	134687 - RUA SANTIAGO 988 ANT 420
164469 - RUA SANTIAGO 916 ANT. 346	151971 - RUA SANTIAGO 1038 PT B (ANT 474)
164472 - RUA SANTIAGO 1048 ANT 484	151173 - RUA SANTIAGO 1068 ANT 500
144969 - RUA SANTIAGO 1098 ANT 530	149313 - RUA SANTIAGO 1107 ANT 511
170713 - RUA SANTIAGO 1117 ANT 521	169626 - RUA CRUZ DAS ALMAS 20
133810 - RUA CRUZ DAS ALMAS 23	164772 - RUA CRUZ DAS ALMAS 63
164775 - RUA CRUZ DAS ALMAS 89 PARTE B	136101 - RUA CRUZ DAS ALMAS 109
150580 - RUA CRUZ DAS ALMAS 149	153555 - RUA CRUZ DAS ALMAS 170
145760 - RUA CRUZ DAS ALMAS 183 ANT 203	147697 - RUA CRUZ DAS ALMAS 193
147699 - RUA CRUZ DAS ALMAS 203 ANT 183	137225 - RUA CRUZ DAS ALMAS 305
147001 - RUA CRUZ DAS ALMAS 325 ANT 315	171081 - RUA CRUZ DAS ALMAS 334
147679 - RUA CRUZ DAS ALMAS 692	148479 - RUA MONTES CLAROS 26 ANT 24
152759 - RUA MONTES CLAROS 43	137066 - RUA MONTES CLAROS 54 (ant.60) DERIV.
137383 - RUA MONTES CLAROS 83	148713 - RUA MONTES CLAROS 93
165947 - RUA MONTES CLAROS 133	154635 - RUA MONTES CLAROS 140
134511 - RUA MONTES CLAROS 183	144521 - RUA MONTES CLAROS 190
170869 - RUA MONTES CLAROS 224	136361 - RUA MONTES CLAROS 234
144808 - RUA MONTES CLAROS 244	171271 - RUA MONTES CLAROS 324
165897 - RUA ARMANDO THOMAZINI 160	165919 - RUA ARMANDO THOMAZINI 172
154556 - RUA PORTO RICO 25	138694 - RUA PORTO RICO 81
171038 - RUA JUSSARI 230	166044 - RUA JUSSARI 395
140780 - RUA CANADA 16 DERIV-(N.20)	166369 - RUA ESTADOS UNIDOS 24
148332 - RUA ARABIA SAUDITA 158	140801 - RUA MEXICO 230
153540 - RUA IRLANDA 250 LADO ESQUERDO	170518 - RUA INGLATERRA 260
164655 - RUA NORUEGA 480	170490 - RUA IRLANDA 580



140047 - RUA CUBATAO 592	164657 - RUA NORUEGA 600
140049 - RUA CUBATAO 656	166801 - RUA IGARAPAVA 687
140050 - RUA CUBATAO 696	153636 - RUA INGLATERRA 769 DERIV
156457 - RUA IGARAPAVA 800	156582 - RUA IGARAPAVA 891
140800 - RUA IGARAPAVA 1059	153370 - RUA CUBATAO 685 PORTARIA/SALAO
148805 - RUA CUBATAO 685 CASA 2	165251 - RUA CAMPOS DO JORDAO 51 LIG R IRLANDA
139048 - RUA CUBATAO 685 CASA 8	148659 - RUA GUARUJA 432
146644 - RUA IGARAPAVA 567	135865 - RUA IGARAPAVA 587
128842 - RUA IGARAPAVA 607	147520 - RUA IGARAPAVA 617
147308 - RUA IGARAPAVA 751	124846 - RUA IGARAPAVA 760
146836 - RUA IGARAPAVA 781	146835 - RUA IGARAPAVA 771 (ANT 791)
152469 - RUA IGARAPAVA 911	152095 - RUA IGARAPAVA 931
163614 - RUA IGARAPAVA 991	152754 - RUA ESTADOS UNIDOS 7
153156 - RUA ESTADOS UNIDOS 16	140439 - RUA ESTADOS UNIDOS 36
133649 - RUA ESTADOS UNIDOS 62	131437 - RUA CANADA 36
133914 - RUA MEXICO 39 LIG. P/IRLANDA	152625 - RUA MEXICO 142
153249 - RUA MEXICO 194	165501 - RUA ARABIA SAUDITA 59
151444 - RUA ARABIA SAUDITA 81	146995 - RUA ARABIA SAUDITA 87
132391 - RUA ARABIA SAUDITA 118	167979 - RUA ARABIA SAUDITA 128 DERIV/RAMAL
134710 - RUA FINLANDIA 15	148655 - RUA FINLANDIA 42 DERIV
140440 - RUA FINLANDIA 105	145115 - RUA FINLANDIA 125 ANT 45
171644 - RUA CUBATAO 35	134829 - RUA CUBATAO 160 ANT. 228
171124 - RUA CUBATAO 160 POÇO	128551 - RUA NORUEGA 60
151419 - RUA NORUEGA 75	140436 - RUA NORUEGA 130
134072 - RUA NORUEGA 210	135417 - RUA NORUEGA 270
134032 - RUA NORUEGA 290	169497 - RUA NORUEGA 349
147319 - RUA NORUEGA 355	169493 - RUA NORUEGA 530
134091 - RUA NORUEGA 575 FUNDOS	147916 - RUA NORUEGA 575 FRENTE
141412 - RUA NORUEGA 580	163612 - RUA NORUEGA 585
145122 - RUA NORUEGA 605	140270 - RUA NORUEGA 656
131434 - RUA NORUEGA 660	142966 - RUA NORUEGA 664
140449 - RUA NORUEGA 700	140273 - RUA NORUEGA 726 ANT 710
134132 - RUA NORUEGA 725	148175 - RUA NORUEGA 760
150927 - RUA NORUEGA 765	147305 - RUA IRLANDA 30
131429 - RUA IRLANDA 124	139616 - RUA IRLANDA 160
134152 - RUA IRLANDA 360	147312 - RUA IRLANDA 365
169504 - RUA IRLANDA 370	168251 - RUA IRLANDA 423
163619 - RUA IRLANDA 475	165491 - RUA IRLANDA 485 DERIV
163616 - RUA IRLANDA 485	140435 - RUA IRLANDA 565
142578 - RUA INGLATERRA 25	148468 - RUA INGLATERRA 75
146226 - RUA INGLATERRA 90	145119 - RUA INGLATERRA 145
144276 - RUA INGLATERRA 155	148173 - RUA INGLATERRA 285 FDS/DERIV
148401 - RUA INGLATERRA 290	131424 - RUA INGLATERRA 300
170456 - RUA INGLATERRA 349	170453 - RUA INGLATERRA 389
137372 - RUA INGLATERRA 405 CASA 02	170451 - RUA INGLATERRA 419
134023 - RUA INGLATERRA 439	134707 - RUA INGLATERRA 550
170449 - RUA INGLATERRA 565	134273 - RUA INGLATERRA 586
164869 - RUA INGLATERRA 590	164625 - RUA INGLATERRA 620
151512 - RUA INGLATERRA 645	147320 - RUA INGLATERRA 651
148309 - RUA INGLATERRA 684	148341 - RUA INGLATERRA 701
169501 - RUA INGLATERRA 717	151861 - RUA INGLATERRA 723
148819 - RUA INGLATERRA 729	169488 - RUA INGLATERRA 769
140274 - RUA NICARAGUA 159	127348 - RUA NICARAGUA 189
155828 - RUA JOSE FERNANDES 10	138381 - RUA JOSE FERNANDES 16
149726 - RUA JOSE FERNANDES 22	151865 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 3
141249 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 150 CASA	141533 - RUA SALOMAO IZAR 277
156577 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 283	156608 - RUA SALOMAO IZAR 307
150229 - RUA OTAVIO GOUVEIA 365	161385 - RUA OTAVIO GOUVEIA 135
167549 - RUA OTAVIO GOUVEIA 147	171082 - RUA FRANCISCO COSTA 50 DERIV 1
125439 - RUA FRANCISCO COSTA 60	133285 - RUA FRANCISCO COSTA 140
136721 - RUA FRANCISCO COSTA 143	136848 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253 FUNDOS
167439 - RUA OTAVIO GOUVEIA 253	167546 - RUA FRANCISCO COSTA 160
136722 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 4	125438 - RUA FRANCISCO COSTA 167 CASA 5
137179 - RUA JOSE FERNANDES 17	136631 - RUA OTAVIO GOUVEIA 319
167448 - RUA JOSE FERNANDES 45	136623 - RUA JOSE FERNANDES 77



125386 - RUA JOSE FERNANDES 142	139684 - RUA OTAVIO GOUVEIA 357 CASA 1
133272 - RUA JOSE FERNANDES 154	133379 - RUA OTAVIO GOUVEIA 359 ANT. 365
125451 - RUA OTAVIO GOUVEIA 381	136586 - RUA JOSE FERNANDES 155
161435 - RUA JOSE FERNANDES 185	150495 - RUA OTAVIO GOUVEIA 429
140261 - RUA OTAVIO GOUVEIA 440	136955 - RUA OTAVIO GOUVEIA 496
136630 - RUA PEDRO PIVATO 165	162246 - RUA PEDRO PIVATO 182
135193 - RUA OTAVIO GOUVEIA 508	134146 - RUA PEDRO PIVATO 194
121611 - RUA PEDRO PIVATO 217	167552 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 113
165803 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 135	162084 - RUA PEDRO PIVATO 257
144714 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201 FUNDOS	161447 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 201
167930 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 35	134489 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 45
167540 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 20	167564 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 39 CASA 2
125450 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 55	171322 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105 FDS
125392 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 105	136589 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 111 A
125486 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 130	138366 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO 160
133556 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 78	167312 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 79
161448 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 127	136587 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 132
125285 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 138	137789 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 163
138809 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 174 CASA 1	140760 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 174 CASA 3
149147 - RUA ADALBERTO BUENO NETO 185	170750 - RUA ELISEU MARDEGAN 45 CASA 2
142138 - RUA ELISEU MARDEGAN 51	125441 - RUA ELISEU MARDEGAN 98
136615 - RUA ELISEU MARDEGAN 171	138352 - RUA ELISEU MARDEGAN 302
125295 - RUA ELISEU MARDEGAN 303	133369 - RUA ELISEU MARDEGAN 327
140731 - RUA ELISEU MARDEGAN 443	168262 - RUA ELISEU MARDEGAN 475 FUNDOS
125394 - RUA ELISEU MARDEGAN 521	161409 - RUA ELISEU MARDEGAN 540
133275 - RUA ELISEU MARDEGAN 545	161455 - RUA ELISEU MARDEGAN 581
152899 - RUA ELISEU MARDEGAN 708 CASA 1	170985 - RUA ELISEU MARDEGAN 708 CASA 2
161873 - RUA ELISEU MARDEGAN 708	135835 - RUA ELISEU MARDEGAN 750 CASA 1
161440 - RUA ELISEU MARDEGAN 756	133555 - RUA ELISEU MARDEGAN 792 ANT 720
136711 - RUA SALOMAO IZAR 16	125393 - RUA SALOMAO IZAR 64
165563 - RUA SALOMAO IZAR 196	137394 - RUA SALOMAO IZAR 200
147175 - RUA SALOMAO IZAR 202	153801 - RUA SALOMAO IZAR 214
138531 - RUA SALOMAO IZAR 290	133382 - RUA SALOMAO IZAR 319
138530 - RUA SALOMAO IZAR 367	136855 - RUA SALOMAO IZAR 410
136709 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 70	133381 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA 127
173101 - RUA OTAVIO GOUVEIA 223 DERIV	133360 - AVE MIGUEL CALIL 27
125434 - AVE MIGUEL CALIL 80	138361 - AVE MIGUEL CALIL 140
127781 - AVE MIGUEL CALIL 174	161425 - AVE MIGUEL CALIL 179
136626 - AVE MIGUEL CALIL 191	133354 - AVE MIGUEL CALIL 211
161408 - AVE MIGUEL CALIL 247	162099 - AVE MIGUEL CALIL 297 CASA 1
168184 - AVE MIGUEL CALIL 297	167449 - AVE MIGUEL CALIL 369
139341 - AVE MIGUEL CALIL 386	153493 - AVE MIGUEL CALIL 410
125442 - AVE MIGUEL CALIL 537	161415 - AVE MIGUEL CALIL 545
152432 - AVE MIGUEL CALIL 646	161406 - AVE MIGUEL CALIL 650
161403 - AVE MIGUEL CALIL 668	167536 - AVE MIGUEL CALIL 670
162306 - AVE MIGUEL CALIL 689	125443 - AVE MIGUEL CALIL 700
136845 - AVE MIGUEL CALIL 701	138529 - AVE MIGUEL CALIL 738
138528 - AVE MIGUEL CALIL 740	168220 - AVE MIGUEL CALIL 826
138637 - AVE MIGUEL CALIL 832	132389 - AVE MIGUEL CALIL 886 PT A
163981 - AVE MIGUEL CALIL 892 PARTE A	127320 - AVE MIGUEL CALIL 942
166594 - RUA IPATINGA 14	141271 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 15
154919 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 20	153724 - RUA JORGE TOMIO NOSE 21
151878 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 150	173394 - RUA ITAMARAJU 818
155287 - RUA IPATINGA 52	150053 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 95
153834 - RUA IBIRACI 25	166722 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 30
149336 - RUA ITAPACI 40	140228 - RUA JOSE MENDES 51
172311 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 55	172585 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 60
140518 - RUA GERALDINO MANFRINATO 73	153994 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 75
151095 - RUA ITAPACI 80	151156 - RUA JORGE TOMIO NOSE 81
172958 - RUA DEBORA MARTINS 84	155789 - RUA DEBORA MARTINS 94
140839 - RUA JOAO MORELLI FILHO 95	156530 - RUA ITAPACI 96
141119 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 100	172369 - RUA JOAO MORELLI FILHO 105
172499 - RUA DEBORA MARTINS 111	172416 - RUA ANDRADAS 113
172149 - RUA ANDRADAS 114	166656 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 117
166393 - RUA ANDRADAS 120	139727 - RUA ANDRADAS 124



166390 - RUA AGUAS VERMELHAS 125
139728 - RUA ANDRADAS 134
166800 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 137
172382 - RUA JOSE MENDES 141
154362 - RUA CARANGOLA 145
166629 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI 147
153762 - RUA JOSE MENDES 151
172954 - RUA JOSE MENDES 162
151696 - RUA CARANGOLA 169
172929 - RUA JOSE MENDES 171
166739 - RUA IPATINGA 184
154025 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 196
148846 - RUA AGUAS VERMELHAS 211
141269 - RUA JOSE MENDES 235
153342 - RUA AGUAS VERMELHAS 251
166415 - RUA IBIRACI 260
172058 - RUA CARANGOLA 267
148849 - RUA AGUAS VERMELHAS 281
149235 - RUA IBIRACI 301
151230 - RUA JOAO MORELLI FILHO 335
155490 - RUA AGUAS VERMELHAS 355
155686 - RUA IBIRACI 380
153551 - RUA IBIRACI 390
154269 - RUA ANDRADAS 464
153695 - RUA IBIRACI 477
166309 - RUA ANDRADAS 494
151682 - RUA IBIRACI 510
149987 - RUA JUSSARI 539
172273 - RUA AGUAS VERMELHAS 551
153733 - RUA JUSSARI 569
153773 - RUA JUSSARI 609
149809 - RUA JUSSARI 630
149600 - RUA ITAMARAJU 641
172359 - RUA JUSSARI 712
166921 - RUA JUSSARI 752
155631 - RUA ITAMARAJU 758
149672 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1806
138287 - RUA ANDRADAS 173
154641 - RUA ANDRADAS 288 (ANT 289)
166111 - RUA ANDRADAS 356
137932 - RUA ANDRADAS 535
165443 - RUA ANDRADAS 571
155212 - RUA CARANGOLA 277
137784 - RUA CARANGOLA 322
165457 - RUA CARANGOLA 455
145395 - RUA CARANGOLA 464
147169 - RUA CARANGOLA 495 CASA 2
162504 - RUA IBIRACI 235
165336 - RUA IBIRACI 497
153622 - RUA IBIRACI 557
150763 - RUA IPATINGA 89
135611 - RUA IPATINGA 127
145166 - RUA IPATINGA 193
147067 - RUA IPATINGA 258
144487 - RUA IPATINGA 291
170300 - RUA IPATINGA 318
170531 - RUA IPATINGA 335
170682 - RUA IPATINGA 338 DERIV
164670 - RUA IPATINGA 405
155054 - RUA IPATINGA 465
148244 - RUA IPATINGA 508 DERIV. - FUNDOS
152792 - RUA AGUAS VERMELHAS 361
171289 - RUA ANDRADAS 133
167345 - RUA IBIRACI 135 CASA 2
154279 - RUA DEBORA MARTINS 140
155605 - RUA JORGE TOMIO NOSE 145
154083 - RUA AGUAS VERMELHAS 145
149768 - RUA GERALDINO MANFRINATO 151
172147 - RUA AGUAS VERMELHAS 155
142083 - RUA JOAO MORELLI FILHO 163
166707 - RUA GERALDINO MANFRINATO 170
149466 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR 172
140461 - RUA JORGE TOMIO NOSE 185
155633 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 211
151224 - RUA ANDRADAS 224
153785 - RUA CARLINDO CORREA PORTO 245
166247 - RUA ANDRADAS 258
139264 - RUA CARANGOLA 263
151128 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR 271
151254 - RUA JOAO MORELLI FILHO 285
153512 - RUA IBIRACI 307
172080 - RUA ANDRADAS 346
155766 - RUA IBIRACI 370
166396 - RUA IBIRACI 386
172177 - RUA IBIRACI 437
155563 - RUA IPATINGA 476
140844 - RUA CARANGOLA 484
139261 - RUA ANDRADAS 500
139002 - RUA CARANGOLA 534
153440 - RUA ANDRADAS 550
155777 - RUA ITAMARAJU 552
154166 - RUA JUSSARI 580
172395 - RUA JUSSARI 620
154429 - RUA ITAMARAJU 631
166543 - RUA ITAMARAJU 681
140207 - RUA ITAMARAJU 727
172245 - RUA ITAMARAJU 757
150421 - RUA ITAMARAJU 846
141352 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 1914
148237 - RUA ANDRADAS 284 (ANT.285)
171340 - RUA ANDRADAS 311
137192 - RUA ANDRADAS 445
151610 - RUA ANDRADAS 541
153553 - RUA CARANGOLA 222
139008 - RUA CARANGOLA 283
165409 - RUA CARANGOLA 445
165693 - RUA CARANGOLA 455 DERIV-1
135171 - RUA CARANGOLA 465
143315 - RUA CARANGOLA 514
165115 - RUA IBIRACI 295
137190 - RUA IBIRACI 537
165494 - RUA IBIRACI 557 DERIV
164652 - RUA IPATINGA 93
149841 - RUA IPATINGA 143
149091 - RUA IPATINGA 242
151529 - RUA IPATINGA 269
150930 - RUA IPATINGA 314
170296 - RUA IPATINGA 325
164665 - RUA IPATINGA 338
134134 - RUA IPATINGA 395
170960 - RUA IPATINGA 458
148868 - RUA IPATINGA 495
145907 - RUA IPATINGA 518



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 269, DE 10 DE JULHO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 41 a 49 do Decreto Municipal 8.544 de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do município pelo Decreto nº 8.544, de 31 de março de 2023, e demais normas relacionadas:

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendente de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Contratações/Pregoeiros, os servidores abaixo relacionados:

THIAGO DA SILVA BEDIN RG: **.99.59*-* CPF: **0.75*.37*.-**
FERNANDA BORTOLOCI ROCCO RG: **.94.17*-* CPF: **2.35*.71*.-**
RANY AUGUSTA VIEIRA SPADA RG: **.37.88*-* CPF: **9.53*.09*.-**
EVERTON NUCCI FERNANDES RG: **.43.64*-* CPF: **3.65*.29*.-**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designar membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
ANTONIO LOPES SANCHES FILHO RG: **.74.04*-* CPF: **9.74*.70*-*	MEMBRO
JULIANO DOS SANTOS DA SILVA RG: **.55.95*-* CPF: **1.31*.01*-*	MEMBRO
VERA LÚCIA DA SILVA RG: **.32.64*-* CPF: **0.70*.55*-*	MEMBRO
SALETE LÍBANIO NASCIMENTO RG: **.42.46*-* CPF: **7.55*.66*-*	MEMBRO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Constituir Comissão Permanente de Contratação, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares que envolvam bens ou serviços especiais:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
EVERTON NUCCI FERNANDES RG: **.43.64*-* CPF: **3.65*.29*-*	MEMBRO
THIAGO DA SILVA BEDIN RG: **.99.59*-* CPF: **0.75*.37*-*	MEMBRO
FERNANDA BORTOLOCI ROCCO RG: **.94.17*-* CPF: **2.35*.71*-*	MEMBRO
RANY AUGUSTA VIEIRA SPADA RG: **.37.88*-* CPF: **9.53*.09*-*	MEMBRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



§1º. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

§2º. A Comissão de Contratação deverá reunir-se com a presença do presidente e, no mínimo, com 02 (dois) membros.

Art. 4º Designar como responsável pela divulgação e acompanhamento das dispensas e inexigibilidades de licitação os servidores abaixo relacionados:

LETÍCIA GABRIELA DE ALMEIDA TRAVASIO RG: **.39.09*-* CPF: **5.18*.54*-.**
SALETE LÍBANIO NASCIMENTO RG: **.42.46*-* CPF: **7.55*.66*-.**
EVERTON NUCCI FERNANDES RG: **.43.64*-* CPF: **3.65*.29*-.**
THIAGO DA SILVA BEDIN RG: **.99.59*-* CPF: **0.75*.37*-.**
FERNANDA BORTOLOCI ROCCO RG: **.94.17*-* CPF: **2.35*.71*-.**
RANY AUGUSTA VIEIRA SPADA RG: **.37.88*-* CPF: **9.53*.09*-.**

Art. 5º. A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

Art. 7º. Os servidores ora nomeados, desempenharão as funções previstas nesta Portaria sem prejuízo de suas atribuições normais.



Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 122/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS PLÁSTICOS DE COLETA E ARMAZENAMENTO PARA EFLUENTE (LEITEIRA) PARA ATIVIDADES LABORATORIAIS DA ETE DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 14 de julho de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 123/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRAS COPO E SERRA COPO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 23/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 14 de julho de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 124/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, VISANDO A PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO ÀS UNIDADES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 14 de julho de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 125/2025 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA



PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 14 de julho de 2025

Setor de Compras

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 001.817/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Aquisição de produtos de informática(computador), em conformidade com a proposta apresentada nos autos.

CONTRATADO: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA

RESPONSÁVEL: RAQUEL DE SOUZA GIMENES

CARGO: PROPRIETÁRIO(A)

VIGÊNCIA: GARANTIA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DE 19/06/2025 - VALOR GLOBAL R\$ 12.470,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – art. 95, § 2º

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 001.933/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação para prestação de serviços visando manutenção de dispositivos periféricos de informática, tipo impressoras, scanners, etc, bem como manutenção preventiva e corretiva de servidores de rede do Legislativo, além de insumos para periféricos(impressoras).

CONTRATADO: AWA SOLUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – CNPJ nº 12.034.497/0001-48

RESPONSÁVEL: ANDRÉ MARTIN ARROYO

CARGO: PROPRIETÁRIO(A)

VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES – VALOR GLOBAL R\$ 45.680,00

OBS: Serviços serão realizados conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante orçamento do contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – art. 75, II.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
089/2023	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
101/2023	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
013/2024	MARCELLA SAINÉ DE MEDEIROS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	49.306.338/0001-65
071/2024	ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO	425.***.***-02
074/2024	ANA PAULA FANTONI DE FREITAS	277.***.***-43
081/2024	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
015/2025	ÉLEN CRISTINA DE FREITAS	419.***.***-77
019/2025	JOÃO CARLOS BARBOSA	109.***.***-65
040/2025	JOYCE BERNARDES	486.***.***-93
092/2025	UBIRATAN ALEXANDRE CESARIO DA SILVA	264.***.***-26
098/2025	ANA PAULA FANTONI DE FREITAS	277.***.***-43
100/2025	JANINE CAMILA RIGAMONTI	360.***.***-62
111/2025	GTRIPODI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.489.423/0001-55

Catanduva – SP, 11 de julho de 2025

Retificação**RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 30 de maio de 2025 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

129/2025	HABILITADA	LEISLYE VITÓRIA ESTABILE GONÇALVES	517.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	------------------------------------	----------------	--

Leia-se:

129/2025	HABILITADA	LESLYE VITORIA ESTABILE GONÇALVES	517.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	-----------------------------------	----------------	--